

Processo nº 44011.002709/2022-18

ESTUDOS PRELIMINARES

OBJETO

Aquisição de piso vinílico a ser instalado no Escritório Regional do Rio de Janeiro, localizado no prédio do BACEN.

OBJETIVO

Fazer a reposição em local que passou por processo de reforma e sofreu com áreas com piso descoberto.

DIRETRIZES

As contratações devem ser precedidas de Estudos Preliminares para análise da sua viabilidade e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma que melhor atenda às necessidades da Administração.

São diretrizes gerais para a elaboração dos Estudos Preliminares:

O objeto deste estudo preliminar está disciplinado pelos seguintes normativos:

Decreto-Lei 200/67: Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências;

Lei nº 8.666/93: Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Lei nº 10.520/02: Estabelece a modalidade de licitação denominada Pregão; Decreto nº 5.450/05: Regulamenta a aplicação do pregão em sua forma eletrônica;

Instrução Normativa SLTI/MPOG Nº 05/2014: Dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

Decreto nº 7.986 de 08 de abril de 2013 – o qual “estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, e dá outras providências.

Normas da ABNT e do INMETRO;

Guia de Contratações Sustentáveis da AGU/CGU.

Normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4.150, de 1962.

Referência aos instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver:

A contratação está alinhada aos Plano Estratégico 2022, no que tange o Objetivo G2 - Aperfeiçoar a gestão estratégica e operacional; A7 - Avaliar a adequação do espaço físico da sede da Previc.

Requisitos da contratação:

a) Será necessária a aquisição de piso com as seguintes características, a fim de manutenção da padronização com o mesmo material já instalado nas dependências do Escritório Regional do Rio de Janeiro:

Material	Quantidade	UMV
----------	------------	-----

Integrante Requisitante

Nome: MARCELA AZEVEDO ALVES HORTA CPF: 033.638.271-56 Matrícula SIAPE: 1943180

Integrante Técnico

Nome: JORGE LUIZ DOS REIS GOMES CPF: 804.193.647-49 Matrícula SIAPE: 0946984

Integrante Administrativo

Nome: VITOR DANIEL LARCHER CPF: 723.745.271-15 Matrícula SIAPE: 1914053



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA AZEVEDO ALVES HORTA, Analista Administrativo**, em 17/05/2022, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **VITOR DANIEL LARCHER, Coordenador(a)**, em 17/05/2022, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.previc.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0456859** e o código CRC **7D00E7DB**.

Referência: Processo nº 44011.002709/2022-18

SEI nº 0456859

Previdência Complementar, desde 1977 protegendo o futuro de seus participantes.

Ed. Venancio 3000 - SCN Quadra 06, Conjunto A, Bloco A, 3º Andar - Brasília/DF

(61) 2021-2000

www.previc.gov.br